



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ÀS CONTAS DA ORGANIZAÇÃO DAS
INSTITUIÇÕES SUPREMAS DE CONTROLE DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE
LÍNGUA PORTUGUESA (OISC/CPLP)
EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020**

BRASÍLIA, 2023



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO DA AUDITORIA	4
3. NORMAS DE AUDITORIA	4
4. CRITÉRIOS	4
5. RESUMO DO TRABALHO REALIZADO	4
6. ACHADOS DE AUDITORIA	5
6.1. Receitas e despesas	5
6.2. Movimentação bancária	6
6.3. Inadimplência	7
6.4. Auditoria relativa aos exercícios de 2010 a 2018	8
7. COMENTÁRIOS DO GESTOR	9
8. CONCLUSÃO E OPINIÃO DO AUDITOR	9



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Realização da receita e da execução da despesa, em dólares norte-americanos: 1º/1 a 31/12/2019 ⁽¹⁾	5
Tabela 2 - Realização da receita e da execução da despesa, em escudos cabo-verdianos: 1º/1 a 31/12/2019.....	6
Tabela 3 - Realização da receita e da execução da despesa, em dólares norte-americanos: 1º/1 a 31/12/2020.....	6
Tabela 4 - Conciliação bancária. BCV. Conta 04085680179 USD: 1º/1 a 31/12/2019	7
Tabela 5- Conciliação bancária. BCV. Conta 202220 ECV: 1º/1 a 31/12/2019	7
Tabela 6 - Conciliação bancária. BCV. Conta 04085680179 USD: 1º/1 a 31/12/2020	7
Tabela 7 - Inadimplência em 31/12/2020	8



SIGLAS E ACRÔNIMOS

BCV – Banco de Cabo Verde

ECV – Escudo cabo-verdiano

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

INCOSAI – Congresso Internacional das Instituições Superiores de Controle ()

INTOSAI – Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores

OISC – Organização das Instituições Supremas de Controle

TCU – Tribunal de Contas da União (Brasil)



1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria foi realizada em atendimento às deliberações havidas na X e XI Assembleias Gerais da Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), realizadas em Dili e Lisboa, em 28/9/2018 e 21/10/2021, respectivamente, que designaram o Tribunal de Contas da União (Brasil) para auditar as contas da Organização, relativas aos exercícios financeiros de 2019 e 2020.

2. OBJETIVO DA AUDITORIA

A auditoria teve por objetivo avaliar a regularidade dos relatórios financeiros e das contas de gerência da OISC/CPLP, relativas aos exercícios financeiros de financeiros de 2019 e 2020 (1º/1/2019 a 31/12/2020), de responsabilidade da sua Secretaria Geral (art. 3º, item 3, alínea “d”, do Regulamento Financeiro), com vistas a emitir opinião a respeito da regularidade da gestão financeira da Entidade, nos exercícios fiscalizados.

3. NORMAS DE AUDITORIA

A auditoria tomou por referência os princípios fundamentais de auditoria de conformidade do setor público, consagrados na Norma Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores ISSAI 400.

4. CRITÉRIOS

Foram adotados como critérios de auditoria as regras constantes do Estatuto e do Regulamento Financeiro da OISC/CPLP.

5. RESUMO DO TRABALHO REALIZADO

A auditoria foi realizada pelo Auditor Federal de Controle Externo Valdir Lavorato, do Tribunal de Contas da União – TCU (Brasil), no período de 15 a 19 de maio de 2023.

Tendo em vista o diminuto volume de transações financeiras nos exercícios fiscalizados, a auditoria examinou todas as transações descritas nos relatórios financeiros da Organização, confrontando os registros contábeis com os documentos fiscais apresentados e os extratos das contas bancárias.



6. ACHADOS DE AUDITORIA

6.1. RECEITAS E DESPESAS

No exercício de 2019, a OISC/CPLP obteve receita de \$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos dólares norte-americanos), relativamente às contribuições das Instituições Membro (IM) do Brasil, de Portugal, do Timor Leste e de Moçambique, e de ECV 429.199,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e nove escudos cabo-verdianos), referentes às contribuições das Instituições Membro de Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Angola.

Em 2019, a Organização realizou despesas no montante de \$ 5,197.00 (cinco mil, cento e noventa e sete dólares norte-americanos), correspondentes à contribuição para o funcionamento da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), no valor de \$ 2,600.00 (dois mil e seiscentos dólares norte-americanos), e ao pagamento pelo serviço de interpretação simultânea para a língua portuguesa durante o Congresso Internacional das Instituições Superiores de Controle (INCOSAI) de 2019, na importância de \$ 2.597,00 (dois mil, quinhentos e noventa e sete dólares norte-americanos).

As tabelas 1 e 2 apresentam a realização da receita e a execução da despesa da Organização em 2019, em dólares norte-americanos e escudos cabo-verdianos.

Tabela 1 - Realização da receita e da execução da despesa, em dólares norte-americanos: 1º/1 a 31/12/2019⁽¹⁾

DATA	DOC	HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO
04/02/2019	SG34140	Contribuição para a INTOSAI		\$2.600,00
19/03/2019	SG34851	Contribuição recebida do Tribunal de Contas da União (Brasil)	\$5.000,00	
20/03/2019	SG34875	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de Portugal	\$5.000,00	
27/03/2019	SG35017	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de Moçambique	\$2.000,00	
21/08/2019	GS37264	Contribuição recebida do Tribunal de Contas do Timor Leste	\$500,00	
19/09/2019	SG37726	Pagamento à Janus Limited		\$2.597,00
		TOTAIS	\$12.500,00	\$5.197,00

(1) O demonstrativo não registra o crédito referente ao pagamento da quota do Tribunal de Contas de Portugal, em 18/3/2019 (SG3847), porquanto estornado pelo registro SP13519, em 28/3/2019. A contribuição do Tribunal de Contas de Portugal foi efetivamente creditada na conta da Organização em 20/3/2019 (SG34875).



Tabela 2 - Realização da receita e da execução da despesa, em escudos cabo-verdianos: 1º/1 a 31/12/2019

DATA	DOC	HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO
25/03/2019	2019032500091	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de Cabo Verde	ECV 185.618,00	
29/05/2019	919056562897	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe	ECV 49.184,00	
08/07/2019	2019070800329	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de Angola	ECV 194.397,00	
		TOTAIS	ECV 429.199,00	ECV 0,00

A tabela 3 apresenta a realização da receita e a execução da despesa da Organização em 2020, em dólares norte-americanos.

Tabela 3 - Realização da receita e da execução da despesa, em dólares norte-americanos: 1º/1 a 31/12/2020

DATA	DOC	HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO
07/02/2020	SG40100	Contribuição para a INTOSAI		\$3.186,00
26/03/2020	GS40984	Contribuição recebida do Tribunal de Contas da União (Brasil)	\$5.000,00	
31/07/2020	GS42474	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de Moçambique	\$2.000,00	
		TOTAIS	\$7.000,00	\$3.186,00

No exercício de 2020, não houve realização da receita e execução da despesa em escudos cabo-verdianos.

Não foram identificadas inconsistências na realização da receita e na execução da despesa nos exercícios fiscalizados.

6.2. MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Os recursos obtidos em moeda norte-americana e em escudos cabo-verdianos foram recolhidos às contas bancárias 04085680179USD e 202220, respectivamente, mantidas no Banco de Cabo Verde (BCV). As despesas realizadas no exercício de 2019 foram quitadas com recursos financeiros mantidos na conta bancária 04085680179USD, mantida no Banco de Cabo Verde.

As tabelas 4 e 5 apresentam a movimentação financeira da Organização nas contas bancárias no exercício de 2019



Tabela 4 - Conciliação bancária. BCV. Conta 04085680179 USD: 1º/1 a 31/12/2019

DATA	DOC	HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
01/01/2019	---	Saldo inicial			\$111.281,57
04/02/2019	SG34140	Contribuição para a INTOSAI		\$2.600,00	\$108.681,57
19/03/2019	SG34851	Contribuição recebida do Tribunal de Contas da União (Brasil)	\$5.000,00		\$113.681,57
20/03/2019	SG34875	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de Portugal	\$5.000,00		\$118.681,57
27/03/2019	SG35017	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de Moçambique	\$2.000,00		\$120.681,57
21/08/2019	GS37264	Contribuição recebida do Tribunal de Contas Do Timor Leste	\$500,00		\$121.181,57
19/09/2019	SG37726	Pagamento à Janus Limited		\$2.597,00	\$118.584,57

Tabela 5- Conciliação bancária. BCV. Conta 202220 ECV: 1º/1 a 31/12/2019

DATA	DOC	HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
01/01/2019	---	Saldo inicial			ECV 1.393.688,00
25/03/2019	2019032500091	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de Cabo Verde	ECV 185.618,00		ECV 1.579.306,00
28/05/2019	919056562897	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe	ECV 49.184,00		ECV 1.628.490,00
08/07/2019	2019070800329	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de Angola	ECV 194.397,00		ECV 1.822.887,00

A tabela 6 apresenta a movimentação financeira da Organização nas contas bancárias no exercício de 2020 em dólares norte-americanos

Tabela 6 - Conciliação bancária. BCV. Conta 04085680179 USD: 1º/1 a 31/12/2020

DATA	DOC	HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
01/01/2020	---	Saldo inicial			\$118.584,57
07/02/2020	SG40100	Contribuição para a INTOSAI		\$3.186,00	\$115.398,57
26/03/2020	GS40984	Contribuição recebida do Tribunal de Contas da União (Brasil)	\$5.000,00		\$120.398,57
31/07/2020	GS42474	Contribuição recebida do Tribunal de Contas de Moçambique	\$2.000,00		\$122.398,57

Não houve movimentação financeira na conta e escudos cabo-verdianos no exercício de 2020.

Não foram identificadas inconsistências na movimentação promovida nas contas bancárias da Organização nos exercícios fiscalizados.

6.3. INADIMPLÊNCIA

No final do exercício de 2020, encontravam-se inadimplentes com o dever de pagas as quotas anuais em favor da Organização as Instituições Membro de Portugal, Timor Leste,



Angola, São Tomé e Príncipe, Moçambique e Cabo Verde, em relação às quotas vencidas em 2020, e a Instituição Membro de Guine Bissau, relativamente às quotas vencidas em 2019 e 2020.

A tabela 7 apresenta a inadimplência dos Estados Membros no final do exercício de 2020

Tabela 7 - Inadimplência em 31/12/2020

TRIBUNAL DE CONTAS	2019	2020	TOTAL
Brasil			\$0,00
Portugal		\$5.000,00	\$5.000,00
Timor Leste		\$500,00	\$500,00
Angola		\$2.000,00	\$2.000,00
São Tomé e Príncipe		\$500,00	\$500,00
Moçambique			\$0,00
Cabo Verde		\$2.000,00	\$2.000,00
Guiné Bissau	\$500,00	\$500,00	\$1.000,00
TOTAIS	\$500,00	\$10.500,00	\$11.000,00

A inadimplência identificada mostrou-se pontual, restrita ao ano de 2020, em razão da pandemia de Covid 19. Os débitos foram quitados no exercício seguinte. Por essa razão, deixa-se de expedir recomendação em relação ao ponto.

6.4. AUDITORIA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2018

Observa-se a repetição, nos exercícios de 2019 e 2020, das oportunidades de melhoria da gestão da Organização descritas na auditoria das contas relativas aos exercícios de 2010 a 2018, objeto das recomendações descritas no Anexo daquele Relatório.

O cenário identificado era previsível, porque as recomendações somente foram apresentadas ao Secretariado Geral em 12/8/2022, muito tempo depois do encerramento dos exercícios ora fiscalizados.

Dessa forma, despendendo repetir as recomendações, sugerindo-se, apenas, que a implementação das recomendações contidas no relatório de fiscalização antecedente seja avaliada na auditoria das contas de 2023 da Organização.



7. COMENTÁRIOS DO GESTOR

A OISC/CPLP apresentou comentário apenas em relação ao quesito inadimplência, esclarecendo a situação e comprovando a regularização das pendências no exercício de 2021. Os esclarecimentos foram acolhidos e incorporados ao presente relatório (item 6.4).

8. CONCLUSÃO E OPINIÃO DO AUDITOR

A auditoria conclui que as transações financeiras promovidas pela Secretaria Geral da OISC/CPLP foram realizadas em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regulamento Financeiro da Entidade e que as contas prestadas refletem fielmente a posição financeira da Entidade nos exercícios financeiros de 2019 e 2020.

Dessa forma, o auditor opina pela aprovação das contas relativas aos exercícios financeiros de 2019 a 2020 (1º/1/2019 a 31/12/2020) pela Assembleia Geral, em atendimento ao disposto no art. 8º, alínea “j” do Estatuto.

Brasília, 25 de maio de 2023

VALDIR LAVORATO

Auditor Federal de Controle Externo
Tribunal de Contas da União (Brasil)